



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.814, DE 22 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA – Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 100/2024, de 09/07/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 100/2024, em 20º lugar a Sr.ª **MICHELE ALVES SANTANA**, portadora do RG. N.º 13.647.468-5-SESP-PR., para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais Feminino”, com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (42) 34731238

PORTARIA Nº 4.815, de 22 de julho de 2024.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, Senhor Aduino Aparecido Mandu, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com o objetivo de elaborar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas do cargo de Farmacêutico. Sendo os integrantes:

MARIA CAROLINA SAIA GRAVA – MATRICULA 200768 – Presidente;

ELIZANGELA CARVALHO MAIA – MATRICULA 200528 – Membro;

CATIUSCIA RANAI YOKOTA POLLI – MATRICULA 200725 - Membro

A presente designação será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que os servidores perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ADAU TO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/5023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU** portador da Identidade, RG nº 9.754.147/7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – quadra 04 – lote 01, Lidianópolis/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede em Ponta Grossa/ Pr , na rua Pedro Américo 374, Oficinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.287/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Evandro Luiz Barater, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Pedro Américo 374, Oficinas, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.009.973-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.784.679-61, seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – Do Valor do Contrato e Condições de Reajuste do Termo de Contrato nº. 53/2023, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 53/2023 até o dia 23 de julho de 2025”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado, que era de – R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), passa a ser de 80.000,00(oitenta mil reais)”.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. (19/07/2024).

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 1. Nome e Assinatura

 2. Nome e Assinatura



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adauto Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: L C LOPES MARCELINO LTDA.

CNPJ: 41.553.307/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e sistema de funcionamento, bem como a aquisição de câmeras e demais equipamentos para atender a demanda da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 22 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Aduino Aparecido Mandu, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.147-7 e do CPF/MF nº 222.571.968-30, e

CONTRATADA: AJATONET SISTEMAS MULTIMÍDIA EIRELLI - ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e sistema de funcionamento, bem como a aquisição de câmeras e demais equipamentos para atender a demanda da Prefeitura do Município de Lidianópolis.

VALOR: R\$ 250.917,60 (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 22 de julho de 2024.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3507

Lidianópolis, Segunda-Feira, 22 de Julho de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR - Telefone: 043 3473-1238

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO - EDITAL 02/2024

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Lidianópolis Sr. Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o gabarito preliminar do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Estagiário conforme Edital N.º 02/2024.

01 D	02 A	03 B	04 C	05 C	06 D	07 C	08 C	09 D	10 A	11 D	12 D	13 B	14 C	15 A
16 B	17 B	18 NULA	19 D	20 D	21 A	22 D	23 D	24 B	25 B	26 C	27 D	28 C	29 C	30 A

Lidianópolis, 22 de Julho de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal